



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2912

Ji-Paraná (RO), 6 de novembro de 2018

SUMÁRIO DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 10007/GAB/PM/JP/2018 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0378/SEMPAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando n.º 113/SEMPAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 13.107,72** (treze mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.107,72
	08.244.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-13.107,72
	08.244.0001.2003.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	
	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10009/GAB/PM/JP/2018 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício n.º 380/PRES/AMT/2018, e 114/SEMPAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 33.000,00** (trinta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

1249	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	5.000,00
	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	021 001	Recurso Próprio da AMT	
1253	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	021 001	Recurso Próprio da AMT	
1256	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	021 001	Recurso Próprio da AMT	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

1244	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-33.000,00
	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	021 001	Recurso Próprio da AMT	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10010/GAB/PM/JP/2018 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, e

Considerando o teor do Ofício n.º 380/PRES/AMT/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 114/SEMPAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	15.000,00
	1266	PROINFRAURB - Programa de Infraestr.	
	15.451.0006.2034.0000	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.3.90.30.00		

Ficha:	1267	PROINFRAURB - Programa de Infraestr.	5.000,00
	15.451.0006.2034.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
	3.3.90.39.00		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-20.000,00
	1245	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	
	04.122.0001.2152.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.13.00		

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10159/GAB/PM/JP/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n.º 0384/SEMPAZ/18, e 115/SEMPAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

1025	04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	2.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

1024	02 16 01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	-1.200,00
	04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

1028	04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

1032	04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	-500,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

1034	04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	-500,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10160/GAB/PM/JP/2018

01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.º 0384/SEMPAZ/18, e 115/SEMPAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **RS 18.507,76** (dezoito mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.507,76
	08.244.0001.2010.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER.	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	1101	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	
	08.244.0001.2010.0000	DIÁRIAS - CIVIL	
	3.3.90.14.00		

Ficha:	1103	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	-11.000,00
	08.244.0001.2010.0000	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.3.90.30.00		

Ficha:	1107	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	-387,76
	08.244.0001.2010.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
	3.3.90.33.00		

Ficha:	1111	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	-6.120,00
	08.244.0001.2010.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.3.90.39.00		

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10161/GAB/PM/JP/2018

01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.º 0388/SEMPAZ/18 e 116/SEMPAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **RS 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.200,00
	04.122.0001.2045.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER.	

§ 2º Redução (-):


LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-16.200,00
	04.122.0001.2078.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm.	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de novembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 Palácio Urupá - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: daecom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controlador-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Ceiso de Campos
Assessoria de Comunicação Social